



APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida Provisória no 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei n.º 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei n.º 13.999, de 18 de maio de 2020.

A sociedade brasileira sofreu muitas alterações ao longo do tempo, entre elas um novo contexto para inúmeras mulheres que deixaram de ser apenas aquelas que mantinham o lar organizado e cuidado para se inserirem no mercado de trabalho, se tornarem provedoras do lar e empreenderem, levando adiante com muita dedicação e carinho negócios para geração de renda de suas famílias e trabalhadores empregados.

O projeto apresentado pelo Deputado Carlos Henrique Gaguim é um exemplo de política pública voltada para esse novo contexto socioeconômico, que cria um programa de estímulo ao empreendedorismo feminino e, entre outras medidas, prevê linhas de financiamento com taxas reduzidas para mulheres. Propiciando fomentar a capacitação de mulheres com cursos técnicos e formação cooperativista; promover a colaboração entre entes públicos e o setor empresarial para o movimento feminino; instituir linhas de crédito facilitadas, incentivar microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte controladas e dirigidas por mulheres.

Por se tratar de uma forma de melhorar a inserção das mulheres no mundo dos negócios e de fomentar novas atividades e o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida



Provisória no 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, dando-se ciência desta deliberação ao Deputado autor do projeto e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca